

EXTRATO/RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO Nº 150/2025 | CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL EM SOLENIDADES, EVENTOS OFICIAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATATA: AMANDA CARDOSO LAVARIAS BANDEIRAS LTDA (35.489.639/0001-67).

VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 08/09/2025 à 07/12/2025.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição das bandeiras tem por finalidade atender às demandas das unidades escolares da rede pública municipal, promovendo a padronização dos símbolos oficiais em ambientes educacionais, contribuindo para o fortalecimento da identidade municipal e do civismo entre os alunos. As bandeiras serão utilizadas em cerimônias escolares, eventos institucionais e em atividades pedagógicas que envolvam o estudo dos símbolos municipais, estaduais e nacionais. A análise dos orçamentos das empresas participantes do processo de dispensa de licitação será essencial para determinar a viabilidade financeira.

DE PREÇO:

Para os orçamentos, foram contatadas empresas aptas ao fornecimento do produto, bem como em editais e atas de municípios, estes valores são para ter um referencial de mercado e dentre as opções postas optou-se, assim, como valor referencial o menor preço entre os orçamentos elencados. As referências de preços junto a outros fornecedores e pregões eletrônicos, que apresentaram os seguintes valores: SL Schneider Comércio de Materiais e Brindes Ltda, no montante de R\$ 247,00; Amanda Cardoso Lavarias Bandeiras Ltda, no valor de R\$ 59,50; Bandeiras Brasil, no valor de R\$ 109,00; Município de Marmeleiro/PR, conforme Pregão Eletrônico nº 088/2024, com valor de R\$ 136,43; e Agência de Modernização da Gestão de Processos, por meio do Pregão Eletrônico nº 90160/2025-000 SRP, no valor de R\$ 110,50. O valor estimado para a aquisição dos bens é de R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme o valor referencial estimado, considerando os critérios de qualidade e quantidade exigidos, a ser pago após a entrega do produto.

DA NÃO UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA:

É dispensável a utilização da plataforma eletrônica de contratação tendo em vista que não será realizada disputa eletrônica de preços, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 considerando o Decreto 5.674/2023.

Orleans – SC, 08 de setembro de 2025.

Fábio Salvador

Agente de contratação e Pregoeiro